

# Avaliação psicológica no contexto da pandemia de Covid-19

*Daniela Sacramento Zanini*

*Cristiane Faiad de Moura*

*Hugo Ferrari Cardoso*

*Katya Luciane de Oliveira*

*Makilim Nunes Baptista*

*Marcela Mansur-Alves*

*Monalisa Muniz*

*Thatiana Helena de Lima*

A Covid-19, sigla proveniente do termo Corona Vírus Disease, que se estabeleceu em 2019, pode ser considerada uma das maiores doenças globais de grande impacto na saúde pública, ou seja, uma pandemia. Atualmente, um número bastante expressivo de publicações científicas já inclui a temática da Covid-19 e seus desdobramentos na saúde. Por exemplo, associação do isolamento físico com saúde mental das pessoas (Chahrour et al., 2020; Zembrano et al., 2020) ou a implementação de tecnologia em saúde mental, tais como os recursos sobre telemedicina (Torous et al., 2020). No entanto, poucos estudos fazem menção às mudanças que essa pandemia trouxe para a vida das pessoas em contextos mais amplos, como as relações educacionais remotas e a implementação decorrente de novas tecnologias nesta área.

Com o advento do isolamento físico e do *lockdown* em algumas cidades, os meios de comunicação digital começaram a ser mais utilizados em diversas áreas, como na educação, no trabalho e em nossas casas. No entanto, mesmo países considerados desenvolvidos tiveram que criar rapidamente planos de ação para implementar serviços básicos e de qualidade na modalidade remota, como no caso da educação. Até mesmo problemas de acesso à Internet, relacionados à equidade no que concerne à acessibilidade digital, passou a ser ponto de discussão e engajamento em vários países.

Outros problemas, como infraestrutura para aulas digitais e treinamento de profissionais da educação para o modelo de aula remota, também passaram a ser pauta de políticas educacionais (Zhang et al., 2020). Contudo, a utilização de ferramentas digitais também trouxe novas formas de pensar o processo ensino-aprendizagem, tais como a criação de salas de aula virtuais, palestras síncronas, provas simuladas online, compartilhamento de documentos e lives (Mahalakshmi & Radha, 2020). Até mesmo novas escalas e escalas adaptadas relacionadas às experiências psicológicas consequentes da pandemia vêm sendo desenvolvidas, como, por exemplo, a “COVID Stress Scale” (Taylor et al., 2020).

Diferentes países possuem sistemas específicos de regulamentação para a prática da Avaliação Psicológica (AP), como as práticas mais tradicionais (consultório físico) e aquelas mais diversificadas do ponto de vista digital (atendimentos remotos, em formatos síncronos ou assíncronos). No Brasil, a prática e o ensino da AP neste período de pandemia também vêm sendo discutida de maneira exaustiva, tanto pelo Sistema Conselhos, quanto por institutos e entidades científicas da área, como é o caso da Comissão Consultiva de Avaliação Psicológica e o Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP). Documentos diversos também vem sendo produzidos no intuito de orientar e qualificar a prática da AP no país (CFP, 2020a).

Como apontam Marasca et al. (2020) e Schneider et al. (2020), problemas básicos de falta de conhecimento dos profissionais sobre a prática da AP podem afetar negativamente a área, já que outra dificuldade relacionada ao ensino da AP remota acaba sendo a instrumentalização inadequada para o trabalho remoto. Os autores também enfatizam que o conhecimento de regras e diretrizes do uso de AP remotamente é fundamental para que o profissional não incorra em problemas éticos. Sendo assim, notas técnicas (NTs), resoluções, cartilhas, dentre outros materiais devem ser conhecidos pelo profissional que atua na prática.

## **Refletindo sobre o ensino e a prática da avaliação psicológica no formato remoto**

Como apontado, o ensino e a prática da Psicologia, incluindo a AP, estão sendo desenvolvidos de forma remota com a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) em diversos países, incluindo o Brasil, seja como uma consequência da pandemia ou como um fazer que já estava sendo instituído. No caso do Brasil, a prática foi regulamentada em 2018 por meio da Resolução CFP nº 11/2018 (Conselho Federal de Psicologia-CFP, 2018a) que discorre sobre a prestação de serviços psicológicos realizados por meio de TIC's.

No entanto, em função da pandemia, está vigorando a Resolução CFP nº 4/2020 que normatiza os serviços psicológicos prestados por meio das TIC's durante o período pandêmico. Esta nova resolução suspendeu os artigos 3 e 4, sobre o cadastro do psicólogo no E-Psi, e os artigos, 6, 7 e 8, que se referem aos atendimentos, antes proibidos, a algumas pessoas e grupos vulneráveis (situação de urgência e emergência, emergência e desastres, violência), previstos na Resolução nº 11/2018, durante o período da pandemia, ou até que outra resolução dos serviços por meio das TIC's seja implantada. Sobre o ensino, nos cursos de psicologia, o entendimento é que as aulas deveriam ser oferecidas inteiramente na modalidade presencial, como corroborado pelas novas Diretrizes Curriculares Nacionais da Psicologia que aguarda homologação (Brasil, 2019). Todavia, em função da necessidade de distanciamento físico colocada pela pandemia da covid-19, entende-se que alguma flexibilização foi necessária tanto para disciplinas como também para as demais atividades. Independentemente das regulamentações, flexibilizações e orientações, como as que indicaremos no próximo tópico, há pontos anteriores que merecem reflexão e cuidados quando pensamos na construção de qualquer direcionamento sobre a prática e o ensino da AP de forma remota.

A AP é “um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações para a tomada de decisão no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas,

condições e finalidades específicas” (Resolução n° 9/2018 [CFP, 2018b]). Dentre os métodos, técnicas e instrumentos, temos os testes psicológicos, as entrevistas psicológicas e os protocolos de observação, que são considerados na Resolução CFP n° 9/2018 (diretrizes para a realização da AP e regulamentação do Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos – SATEPSI) fontes fundamentais de informação. Por fontes fundamentais entende-se que o profissional psicólogo deve fazer uso de algumas delas ao realizar uma AP. Sugere-se fortemente que, em qualquer prática de AP, sejam combinados métodos, técnicas e instrumentos, pois todos eles apresentam limitações e o uso de recursos diversificados possibilita uma melhor coleta de informações e compreensão do avaliando. A indicação é que nunca seja utilizado um único teste psicológico em um processo de AP, pois os resultados desse precisam ser contextualizados a partir das demais informações obtidas por outros recursos. Como exemplo, cita-se a importância de se contrastar a informação obtida por um teste psicológico com os dados da entrevista em relação ao histórico social da pessoa, ou o uso de instrumentos de autorrelato em conjunto com outros recursos que possibilitem avaliar o nível de desajustabilidade social presente nas respostas do avaliando ao instrumento de autorrelato.

Muitas são as defesas para se realizar uma AP por multimétodos, justamente no sentido de minimizar os erros e potencializar um processo rico em informações e muito bem embasado para responder à demanda para realização da AP. Contudo, em que pese o momento que estamos vivendo e a necessidade de isolamento social e de adaptação dos contextos de trabalho para uma modalidade remota, deve-se considerar a disponibilidade e a possibilidade de adaptação dos diferentes métodos de coleta de dados para realização de uma AP em um contexto remoto.

Em relação ao primeiro tipo de fonte de informação fundamental, a saber, o teste psicológico, a Nota Técnica CFP n° 7/2019 (CFP, 2019) afirma que se podem utilizar testes psicológicos na modalidade remota desde que apresentem estudos de evidência de validade, confiabilidade e normas para tal fim (remoto) aprovados pelo SATEPSI. Esses instrumentos

podem ser consultados na página do SATEPSI (<http://satepsi.cfp.org.br/>), acessando o tipo de aplicação do instrumento e selecionando o ícone para busca de instrumentos com aplicação remota. Ao proceder dessa maneira, o psicólogo poderá verificar que atualmente existem poucos testes psicológicos disponíveis nessa modalidade, ainda que a área esteja comprometida e desenvolvendo vários estudos com instrumentos novos e/ou “adaptando” testes já aprovados na modalidade lápis e papel (por meio de estudos de equivalência).

O profissional psicólogo não pode transpor o uso de um instrumento no formato lápis e papel ou mesmo computadorizado para a modalidade remota se esse não apresenta estudos psicométricos, pois não teria o controle do que efetivamente estaria avaliando nem a qualidade das respostas e resultados que estaria obtendo. Além disso, incorreria em uma falta ética de acordo com a Resolução CFP nº 11/2018 e com o Código de Ética profissional do psicólogo (CEPP).

Neste sentido, para realizar a AP na modalidade remota, o psicólogo deve buscar nas demais fontes fundamentais, entrevista e observação, a forma de responder à demanda. Contudo, cabem algumas reflexões. Ainda que para as demais fontes fundamentais não exista normatização por parte do Sistema Conselho para sua transposição para a modalidade remota, cabe avaliar se uma entrevista ou uma observação comportamental não produz resultados diferentes se forem realizadas pessoal ou virtualmente. Como exemplo, convidamos o leitor a fazer as seguintes reflexões: a) em uma entrevista, como garantir maior engajamento da pessoa, se, a qualquer momento, uma campanha pode tocar, alguém pode bater na porta, outras pessoas possam estar no ambiente constrangendo o avaliado, chega uma mensagem no celular, etc.?. b) durante a interação e a observação, como conseguir observar os comportamentos da pessoa, o gestual, a respiração, a perna inquieta, enfim, sinais corporais que tanto contribuem para uma análise qualitativa dos dados coletados? Essas são somente algumas perguntas que o profissional psicólogo deve fazer antes de oferecer a prática da AP remota/online, e isso sem analisar especificidades a depender da população, como, por exemplo,

crianças, adolescentes, vítimas de violência, pois, nesses casos, há muito mais questões a serem cuidadas e analisadas para verificar se a AP realmente deve ser realizada.

Tomando como referência a AP remota, mesmo sendo por multimétodo, a qualidade pode ficar comprometida, e isso ao se analisar somente as fontes fundamentais que são a entrevista, a observação e o teste, sem, por enquanto, falar das competências do avaliador. O uso desses meios são viáveis, mas algumas questões levantam dúvidas quanto à qualidade no formato remoto/online; e, em caso de testes psicológicos aprovados para a modalidade remota, mesmo em uma aplicação síncrona, como ter certeza que é a pessoa que está respondendo, que não está sendo ajudada por outra pessoa, que outros estímulos no ambiente, como os relatados na entrevista, não atrapalhem.

Com todas essas reflexões, entram as competências do avaliador para tal prática remota. Neste sentido, cabe postular algumas competências envolvidas na realização da AP na modalidade remota e que não, necessariamente, o profissional psicólogo as tenha desenvolvido. Conforme já apontado anteriormente, embora a discussão sobre a atividade por meio remoto não seja nova, sua prática se viu intensificada com o advento do isolamento físico decorrente da vivência da pandemia. Desta forma, não se tem notícias se os cursos de graduação em psicologia oferecem disciplinas ou apresentam conteúdos em suas disciplinas para o atendimento clínico ou de AP na modalidade remota. A primeira pergunta que deveria ser feita é se o psicólogo teve, em sua formação na graduação, disciplinas ou atividades que o capacitasse minimamente para o uso das TIC's para os serviços da psicologia.

No Brasil, essa é uma nova realidade, uma nova possibilidade de trabalho. Mas os currículos dos cursos de formação do profissional psicólogo incluem conteúdos que desenvolvam essa capacidade? Caso essas competências não tenham sido trabalhadas na graduação, há formas de o psicólogo se capacitar por meio de formação continuada? O que se observa é que nem os cursos de Psicologia nem os de formação continuada apresentam, atualmente, formas de desenvolver as competências necessárias para a realização da AP na modalidade remota (para maiores discussões veja, por exemplo, Zanini et al., prelo).

Quanto ao ensino da AP por meio remoto, há conteúdos teóricos que são mais simples e possibilitam uma flexibilização, como a definição, as características e o histórico da AP (para mais detalhes de conteúdos ver CFP, 2020b); mas não há como ensinar as técnicas, os testes, pois são atividades que demandam trocas entre os alunos, entre professor e aluno. A observação do professor enquanto o estudante realiza uma prática fictícia ou não, as dúvidas no momento que está desenvolvendo uma dessas atividades em sala de aula (*roleplay*) com a possibilidade da intervenção do professor, são momentos significativamente ricos de aprendizagem. Em relação aos testes psicológicos, ainda há uma questão ética implicada, que é o sigilo das informações. Geralmente os testes ensinados são os comercializados e, por meio remoto, o controle do sigilo é ainda mais difícil, na verdade, não há como ter controle.

Partindo dessas considerações e cientes do momento atual de pandemia que acarreta necessidade de certa flexibilização tanto na prática quanto no ensino de AP, o próximo tópico aborda algumas orientações para maximizar a qualidade do ensino e da prática em AP no formato remoto. É importante destacar que anteriormente a essas orientações, o profissional deve ter conhecimento e seguir as resoluções do CFP para sempre garantir uma prática ética. Estamos em um contexto de redução de danos, procurando minimizar as consequências devastadoras que a pandemia nos trouxe e ainda trará, mas o comportamento ético não deve ser reduzido, ao contrário, temos de estar ainda mais vigilantes. Seguem algumas orientações para o ensino da AP de forma remota para o contexto atual, entendendo a especificidade do período e das medidas sanitárias que buscam a preservação da vida:

1. Nos casos de ensino na modalidade remota, por questões éticas (preconizadas inclusive no Código de Ética Profissional do Psicólogo – CEPP), o professor deve planejar o conteúdo a ser ministrado dando ênfase às competências fundamentais necessárias para o psicólogo conduzir de forma ética e competente uma AP.

2. Não se deve ensinar, na modalidade remota, sobre testes psicológicos aprovados pelo SATEPSI expondo conteúdos de forma virtual que são privativos do psicólogo. Nos casos em que se fizer estritamente necessário, o professor pode ilustrar a aula com itens ou partes específicas do instrumento que não o caracterizem ou que possibilitem sua disseminação posterior.
3. Para exemplos de como interpretar tabelas normativas, estudos de evidência de validade e etc. Podem ser utilizados instrumentos de livre acesso disponíveis em artigos científicos.
4. Em relação especificamente ao ensino da prática profissional (denominado estágio), cabe ressaltar que essa encontra-se na interface entre ensino e atuação profissional devendo, portanto, considerar ambos aspectos elencados neste documento. Assim, pois, sugere-se que:
  - a. O professor/supervisor deve avaliar e desenvolver a competência do estagiário para o trabalho na modalidade remota.
  - b. O professor/supervisor deve considerar todos os aspectos elencados em relação à prática profissional da AP na modalidade remota explicitado logo abaixo e desenvolver com o aluno a sua capacidade de análise e reflexão crítica desses pontos.
  - c. A seleção dos pacientes/clientes/avaliandos que se submeterão à AP na modalidade remota também deve estar alinhada com as considerações elencadas abaixo e considerar a competência e características do avaliando, tipo de demanda, ambiente, seleção do método, técnica e/ou procedimento mais adequado e condições técnicas e éticas para o desenvolvimento do processo avaliativo.

## **Prática profissional da Avaliação Psicológica**

O *Project Group on eHealth of the European Federation of Psychologists* (Van Daele et al., 2020) [Grupo Projeto sobre e-saúde da Federação Europeia de Psicólogos] desenvolveu algumas recomendações para o trabalho do psicoterapeuta nos atendimentos remotos, considerando que, para muitos terapeutas e clientes, foi a primeira vez que tiveram contato mais efetivo e constante com essa modalidade de atendimento. Novas experiências para esses atores do processo terapêutico apareceram, tais como as dificuldades relativas à privacidade em casa, ao direito a um local sem ruído, às interrupções e ao tempo disponível, já que trabalho, lazer, cuidados pessoais, cuidados domésticos se misturam em um mesmo ambiente e as barreiras espaço-temporais ficam fluidas e imperceptíveis.

Essas recomendações podem ser extensíveis à realização de processos de avaliação psicológica, em que pesem as devidas diferenças. Ademais, antes de seguir listando algumas dessas recomendações, ressaltamos que é fundamental que o profissional considere que as mesmas foram desenvolvidas para o contexto de uma situação de saúde pública emergencial e que, portanto, podem e devem ser revistas para quando findar-se a pandemia de Covid-19. Portanto, sugere-se que:

1. A avaliação psicológica deve ser feita prioritariamente de forma presencial.
2. A compreensão de AP a caracterize como uma atividade essencial e, dessa forma, o profissional deve tomar todos os cuidados sanitários necessários, mas realizar, presencialmente, as AP cujas demandas não podem ser adiadas.
3. Ainda, caso se opte por realizar a AP na modalidade remota, deve-se atentar para alguns aspectos fundamentais:
  - a. Competência do avaliador e do avaliado com a ferramenta a ser utilizada. Cuidado para avaliar os construtos psicológicos demandados e não a competência com a ferramenta.

- b. Características do avaliando. Aspectos como idade, nível sociocultural, experiência prévia com o avaliador etc. podem interferir no processo de AP remota.
- c. Tipo de demanda. Avaliar se a demanda de avaliação pode ser afetada pela realização uma AP remota e/ou de uma AP no contexto da pandemia. Em alguns casos, o próprio estresse e as condições de avaliação atual podem interferir no resultado da AP.
- d. Interação da demanda versus ambiente. Para algumas demandas pode ser necessário maior cuidado e controle do ambiente de avaliação o que pode não ser possível no contexto remoto. Por exemplo, em demandas de AP em casos de violência, proporcionar um ambiente seguro e acolhedor é fundamental, o que não é possível na modalidade remota (pois não se tem o controle de quem está atrás do computador, se a porta está fechada e se não há vazamento do áudio).
- e. Método, técnica e procedimento de avaliação. Ainda, para AP remota é importante selecionar métodos, técnicas e procedimentos mais adequados para a demanda e para o tipo de AP (nesse caso, remota). Assim, deve-se avaliar se é possível conduzir uma AP com qualidade técnica e ética utilizando-se das fontes fundamentais de informações (conforme preconizado na Resolução CFP n° 9/2018). De antemão, cabe considerar que atualmente existem poucos testes psicológicos disponíveis (apenas 4) para uso nessa modalidade que atenda ao preconizado na nota técnica n° 7/2019. Cabe ao psicólogo, então, considerar se as demais modalidades de fontes fundamentais podem ser transferidas da modalidade presencial para a remota sem perda de qualidade ou interferência técnica e ética nos resultados da AP.

## Considerações finais

Diante da pandemia de Covid-19 que temos vivido e, alguns de nós, mantendo-se em isolamento físico desde março deste ano, algumas mudanças tiveram de acontecer em diversos campos das áreas pessoal e profissional. Não foi diferente com relação à Avaliação Psicológica, pois surgiu a necessidade da tentativa de adaptação tanto para o ensino como para a prática. Diante disso, o objetivo deste capítulo foi refletir sobre as possibilidades do ensino e prática em AP no modo remoto apontando para as possibilidades, mas também para a necessidade de cuidado e garantia de qualidade e compromisso com a área e o fazer do psicólogo em Avaliação psicológica.

Ressaltamos que prezamos pelo ensino e por prática presenciais, mas ainda assim algumas sugestões foram apontadas no decorrer do texto, tendo em vista os profissionais da área, sendo eles professores que atuam no ensino na graduação ou pós-graduação, bem como os psicólogos que atuam nos diferentes campos da psicologia e realizam AP. Espera-se, com isso, contribuir para o ensino e a prática em AP de qualidade e com compromisso ético para com o avaliando e a sociedade.

## Referências

Schneider, A. M.A., Marasca, A.R., Yastes, D.B., Feijó, LP., Rovinsk, S.L.R., & Bandeira, D.R. (2020). Boas Práticas para a Avaliação Psicológica Online. Porto Alegre: APAP/UFRGS. Disponível em: <https://www.dropbox.com/s/f3h45pbulln8an/E-book%20GEAPAP%20Boas%20Pr%C3%A1ticas.pdf?dl=0>

Brasil. (2019). Ministério da Educação - Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos Cursos de Graduação em Psicologia e estabelecimento de normas para o Projeto Pedagógico Complementar (PPC) para a Formação de Professores de Psicologia. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=139201-pces1071-19&category\\_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=139201-pces1071-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192)

Chahrour, M., Assi, S., Bejjani M, et al. (2020) A Bibliometric Analysis of Covid-19 Research Activity: A Call for Increased Output. *Cureus*, 12(3), e7357. <http://dx.doi.org/10.7759/cureus.7357>

Conselho Federal de Psicologia. (2018a). Resolução n° 11, de 11 de maio de 2018 - Regulamenta a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação e revoga a Resolução CFP N.º 11/2012. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/05/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-11-DE-11-DE-MAIO-DE-2018.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. (2018b). Resolução n° 9, de 25 de abril de 2018 – Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI e revoga as Resoluções n° 2/2003, n° 6/2004 e n° 5/2012 e as Notas Técnicas n° 1/2017 e 2/2017. Disponível em: <http://satepsi.cfp.org.br/docs/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n%C2%BA-09-2018-com-anexo.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. (2019). Nota Técnica n° 7/2019/GTEC/CG – Uso de testes psicológicos em serviços realizados por meio de tecnologias de informação e da comunicação. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Nota-T%C3%A9cnica-CFP-07.2019.pdf>

Conselho Federal de Psicologia. (2020a). Resolução n° 4, de 26 de março de 2020. Dispõe sobre regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do Covid-19. Brasília. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-26-de-marco-de-2020-250189333>

Conselho Federal de Psicologia. (2020b). Nota Orientativa sobre ensino da Avaliação Psicológica em modalidade remota no contexto da pandemia de Covid-19. Brasília. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/nota-orientativa-sobre-ensino-da-avaliacao-psicologica-em-modalidade-remota-no-contexto-da-pandemia-de-covid-19/>

Mahalakshmi, K., & Radha, R. (2020). COVID 19: a massive exposure towards WEB based learning. *Journal of Xidian University*, 14(4), 2404-2411. <http://dx.doi.org/10.37896/jxu14.4/266>

Marasca, A. R., Yates, D. B., Schneider, A. M. A., Feijó, L. P., & Bandeira, D. R. (2020). Avaliação psicológica online: considerações a partir da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) para a prática e o ensino no contexto a distância. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 37, e200085. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-0275202037e200085>

Taylor, S., Landry, C. A., Paluszek, M. M., Fergus, T. A., McKay, D., & Asmundson, G. J. G. (2020). Development and initial validation of the COVID Stress Scales. *Journal of Anxiety Disorders*, 72, 102232. <http://dx.doi.org/10.1016/j.janxdis.2020.102232>

Torous, J., Jän Myrick, K., Rauseo-Ricupero, N., & Firth, J. (2020). Digital Mental Health and Covid-19: Using Technology Today to Accelerate the Curve on Access and Quality Tomorrow. *JMIR Mental Health*, 7(3), e18848. <http://dx.doi.org/10.2196/18848>

Van Daele, T., Karekla, M., Kassianos, A. P., Compare, A., Haddouk, L., Salgado, J., De Witte, N. A. J. (2020). Recommendations for policy and practice of telepsychotherapy and e-mental health in Europe and beyond. *Journal of Psychotherapy Integration*, 30(2), 160-173. <http://dx.doi.org/10.1037/int0000218>

Zambrano, D.; Alvarez, D. S.; & Caballero, O. J. G. (2020). Publications in Psychology Related to the Covid-19: A Bibliometric Analysis. Retrieved from [osf.io/gz9qa](https://osf.io/gz9qa)

Zanini, D. S., Reppold, C. T., & Faiad, C. M. (no prelo). Do lápis e papel à modalidade remota: considerações sobre a avaliação psicológica em tempos de pandemia. In: K. L. Oliveira, M. Muniz, D. S. Zanini, T. H. Lima, & A. A. A. Santos. *Formação e estratégias de ensino em Avaliação Psicológica*. Vozes.

Zhang, W., Wang, Y., Yang, L., Wang, C. (2020). Suspending Classes Without Stopping Learning: China's Education Emergency Management Policy in the Covid-19 Outbreak. *Journal of Risk and Financial Management*, 13, 55. <http://dx.doi.org/10.3390/jrfm13030055>

